



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

**LICITAÇÃO Nº 002/2010
MODALIDADE - CONVITE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PROCESSO Nº 10.678.931-2



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

1 DO PREÂMBULO

1.1 **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**, de acordo com a Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal 8.666/93 e, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, através da Comissão de Julgamento de Propostas designada através de Ata, registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, número 999581 de 17 de setembro de 2010, torna público aos interessados, que fará realizar a presente licitação tipo menor preço, modalidade **Convite**, no dia **10/12/2010, às 10 horas**, no seguinte endereço: **Av. João Gualberto, 250, sala 113, Alto da Glória, Curitiba – Paraná**, e, caso não haja expediente na data marcada para abertura da licitação, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, independente de nova convocação deste Edital.

Integram este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – Descrição do Objeto.
- ANEXO II – Exigências para Habilitação.
- ANEXO III – Modelo de Apresentação de Proposta de Preços.
- ANEXO IV – Modelo de Declaração.

1.2. OS LICITANTES OU SEUS REPRESENTANTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ESTAR PRESENTES NA SESSÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, nos termos do Art. 84, da Lei estadual nº15.608/07

1.3. O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, podendo fazê-lo através do e-mail da Comissão de Licitação: **compras@cep.pr.gov.br** dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação. A Comissão de Licitação responderá também por escrito e, se julgar oportuno, encaminhará os esclarecimentos na forma de adendo ao edital a todos que já tenham adquirido o Convite e no seguinte endereço eletrônico: **www.cep.pr.gov.br**.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

2 DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da (s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a **aquisição de material esportivo**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

3. DA LEGISLAÇÃO

O Edital será disciplinado pelos documentos que o integram, pela Lei Estadual nº 15.608/07, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições legais aplicáveis.

4 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

4.2 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Licitação, e protocolada no endereço: Av. João Gualberto, 250, térreo, Alto da Glória, Curitiba – PR.

4.3 A resposta à impugnação ao Edital será proferida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do artigo 72, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4.4 Qualquer modificação que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações que, substancialmente, afetem a formulação das propostas ou a participação de potenciais fornecedores, ensejará a publicação de nova data para realização do certame.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, através do e-mail compras@cep.pr.gov.br, cujas respostas, pelo mesmo endereço, serão enviadas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

4.6 Serão juntadas ao processo de licitação as cópias das mensagens enviadas aos licitantes.

5 DA FONTE

As despesas de que trata esta licitação serão adimplidas com recursos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SISTEMA DE AÇÕES E ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR, disponíveis no Banco do Brasil, Agência 3262-X, conta corrente 22.324-7, em nome da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ.

O valor global estimado para o certame é de R\$ 16.321,70 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta centavos).

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão apresentar-se à licitação empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

6.2 Os representantes legais das empresas deverão obrigatoriamente estar presentes, devidamente credenciados no início da sessão de abertura da licitação, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

6.3 Por credenciais entende-se:

- a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, **acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante.**
- b) Caso seja sócio ou titular da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, em fotocópia, juntamente com o original ou cópia autenticada.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

6.4 Não será admitida a participação de interessados:

6.4.1. que estejam constituídos sob a forma de consórcios e cooperativas;

6.4.2 que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para a participação de licitação, imposta pela Administração Pública Estadual ou Federal, sempre obedecida a forma procedimental do art. 155 da Lei Estadual nº 15.608/07;

6.4.3. que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Federal;

6.4.4. que estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou de recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/05;

6.4.5. que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e o FGTS;

6.4.6 que mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação, com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos nesta licitação;

6.4.6.1 considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

6.4.7 que integrem pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação, no respectivo lote;

6.4.8 que tenham em seu corpo societário pessoa física sócia de alguma outra empresa suspensa ou declarada inidônea pela Administração.

6.5 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

6.6 para averiguação do disposto no item 6.5, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

7 DA RETIRADA DO EDITAL

7.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão efetuar o “download” do Edital e de seus Anexos gratuitamente, acessando o portal da internet: **www.cep.pr.gov.br**.

7.2 Quaisquer informações relacionadas à presente licitação poderão ser dirimidas pela Comissão de Licitações, através do e-mail compras@cep.pr.gov.br, ou do telefone (41) 3304 89 51.

8 DAS PROPOSTAS

❖ NO ENVELOPE PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

8.1 Proposta

A proposta deverá conter as seguintes especificações:

8.1.1 Identificação completa da proponente, com razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, e se houver, fax e e-mail.

8.1.2 Preço unitário e total cotado, expresso em moeda corrente nacional, fixo e irrevogável, que deverá ser aquele vigente na data da apresentação da proposta, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluída, além do lucro, todas as despesas e custos, envolvendo transportes, tributos de qualquer natureza e de todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto do Edital.

8.1.3 A proposta terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega das propostas.

8.1.4 O proponente que estabelecer prazo de validade inferior ao definido no item anterior, terá sua proposta desclassificada.

8.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, conforme art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

A não apresentação da Declaração da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTE, implica na preclusão dos direitos assegurados pela Lei Complementar 123/06.

8.3 A proponente utilizará preferencialmente, uma planilha para cada lote cotado, quando for o caso, preenchendo todos os campos indicados no modelo do **ANEXO III**.

8.4 Caso os envelopes não estejam fechados e identificados conforme instruído, a Comissão não assumirá qualquer responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura dos envelopes e consequente desclassificação da proponente.

8.5 A licitante arcará integralmente com os custos de preparação e apresentação da sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

9 DA HABILITAÇÃO

No envelope de habilitação deverá conter os documentos elencados no **ANEXO II**.

10 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

10.1 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser colocados em envelopes separados (uma proposta para cada lote – se houver), opacos, fechados e lacrados, externamente identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO – LOTE ÚNICO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº ____/2010
ENVELOPE DE “PROPOSTA DE PREÇO”
PROPONENTE:
DATA: ____/____/2010 - às ____ : ____ horas.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº ____/2010
ENVELOPE DE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROPONENTE:
DATA: ____/____/2010 - às ____ : ____ horas.

11 DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 No local, dia e hora indicados no PREÂMBULO deste edital, na presença dos proponentes devidamente credenciados, (presença obrigatória, conforme art. 84 e parágrafos da Lei 15.608/07), a Comissão de Licitação fará a abertura dos envelopes referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

11.2 Os envelopes das propostas de preço e habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes e posteriormente abertos em sessão pública, na qual se dará vistas de seu conteúdo aos demais participantes. Os representantes presentes poderão ter acesso aos documentos.

11.3 Após iniciada a sessão de abertura da licitação, não cabe mais à empresa proponente a retirada dos envelopes de proposta e habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

11.4 A Comissão abrirá primeiramente os envelopes que contêm as propostas, facultando aos presentes rubricá-las, e a seguir verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e com o valor máximo estipulado para o lote, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, e procederá a classificação das propostas restantes, de acordo com os critérios deste edital.

11.5 Encerrada a etapa de abertura das propostas, a Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

11.6 Verificado e confirmado ser o licitante titular da menor proposta, empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com o valor de lance até 10% (dez por cento) acima da menor proposta, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule proposta melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006).

11.7 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, no termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.7.1 será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.7.2 para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada classificada por menor preço do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 11.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do lote;
 - b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.8 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

11.9 Caso se verifique a não habilitação do primeiro classificado, serão analisados os documentos de habilitação do licitante com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no Edital.

11.10 A critério da Comissão, falhas ou insuficiências de caráter formal poderão ser sanadas durante o procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências do instrumento convocatório no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.11 Proclamado o resultado final do lote, o objeto será adjudicado ao(s) vencedor(es).

12 DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos arts. 83 ao 89, da Lei nº 15.608/07.

12.2 Será vencedora a proponente que, atendendo a todas as condições deste Edital e seus anexos, apresentar o menor preço.

12.3 Serão desclassificadas as proponentes que não atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

12.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizadas o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

12.5 A Comissão de Licitação, após proceder ao julgamento da presente licitação, submeterá, o seu resultado à deliberação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ e da Direção do Colégio Estadual do Paraná, com vistas à homologação do objeto da licitação, observados os respectivos prazos recursais.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato da lavratura da ata, das decisões da Comissão de Licitação relativas a:

- 13.1.1 habilitação ou inabilitação do licitante,
- 13.1.2 julgamento das propostas.

13.2 Caberá reapresentação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.3 O recurso interposto será comunicado aos demais licitantes, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.4 A Comissão de Licitação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para, apreciando o recurso, rever a decisão ou mantê-la, e, no segundo caso, comunicar à autoridade superior, motivando a manutenção da decisão.

13.5 A autoridade superior decidirá o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, intimando aos interessados a decisão e seus fundamentos.

13.6 O silêncio do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A Comissão, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá o processo à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual do Paraná, para deliberação quanto a adjudicação e homologação da licitação.

14.2 É facultado a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual do Paraná, quando o primeiro convocado não retirar a ordem de compra ou assinar o Contrato nas condições e prazos estabelecidos, sem prejuízo às penalidades ao primeiro convocado, convocar o segundo classificado e assim sucessivamente, até exaurir-se a ordem de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o presente processo licitatório consoante à Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93.

15 DA CONTRATAÇÃO / ORDEM DE FORNECIMENTO

15.1 O licitante vencedor será intimado a assinar o Contrato em um prazo máximo de até 2 (dois) dias após a convocação para fazê-lo.

15.2 Na hipótese do vencedor se recusar a assinar o Contrato dentro do prazo estipulado, a Comissão de Licitação examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação em cada lote, até a apuração de proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, retirar a ordem de serviço ou assinar o contrato.

15.3 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, assegurando o contraditório e ampla defesa, e nas seguintes hipóteses:

- a) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.
- b) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4 poderá ser aplicada ao contratado multa moratória, multa compensatória e multa por inexecução contratual.

15.4.1 A multa moratória, pode ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no contrato e será no valor de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) diários sobre o valor da nota fiscal/fatura, correspondente ao mês em que se verificou a ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento).

15.4.2 A multa compensatória pode ser cobrada nos casos de rescisão contratual por culpa do contratado, e corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor somatório das parcelas ainda não realizadas do contrato.

15.4.3 A multa por inexecução ou execução insatisfatória dos serviços pode ser aplicada no percentual de 5% (cinco por cento) pela rescisão do contrato por culpa do contratado.

15.4.4 Pode ser cobrada, ainda, multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do ajuste, qualquer que seja o seu valor, nos casos de rescisão do contrato por culpa



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

da contratada.

16 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O objeto da aquisição relativo ao Edital, deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, observado o prazo fixado para tanto, sem qualquer despesa adicional, no Colégio Estadual do Paraná, Av. João Gualberto, 250, Alto da Glória, sala 101, em horário comercial.

17 PRAZO E FORMA DE ENTREGA

17.1 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a assinatura do contrato, para a entrega do objeto da aquisição relativo ao Edital.

17.2 Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o órgão licitante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se à vencedora do lote a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou contratado que incorrer em infração administrativa, estará sujeito às sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal:

18.1.1 advertência;

18.1.2 perda da garantia da proposta (se houver) em favor da entidade licitante;

18.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.1.4 a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado à vista, observado o prazo de, no mínimo 02 (dois) dias corridos a contar do primeiro dia útil seguinte à data da comprovação da entrega dos bens e conferência da documentação fiscal pertinente.

19.2 Em caso de irregularidade(s) no(s) ben(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

19.3 O pagamento efetuado não isentará a licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A Comissão de Licitação, no interesse da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual do Paraná, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de solicitar o saneamento de falhas, a complementação de insuficiências ou ainda correções de caráter formal no curso do procedimento, bem como de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer de suas fases.

20.2 A apresentação da proposta consiste na aceitação plena e total de todas as condições e exigências do presente Edital.

20.3 Consideram-se como partes integrantes do Edital a Proposta de Preço vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos (anexos do edital) concernentes à presente licitação e que serviram de base ao presente processo licitatório.

20.4 A proponente obrigatoriamente deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

20.5 Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6 O foro da comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, é competente para reconhecer e julgar as questões decorrentes da presente Licitação.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
colchonetes 90x40 densidade 23	material	160
kit Badminton padrão oficial contendo: - 02 Raquetes de Badminton com eixo e cabeça de alumínio. Tensão das cordas: 15-20 lbs. – 04 Petecas modelo oficial, com base (ponteira) em cortiça e corpo de nylon. – 01 Capa para raquetes (com zíper e alça). – 01 Estojo (tubo) para petecas. – 01 Rede de Badminton modelo oficial (com hastes para fixação e corda para amarração da rede) Entrelaçamento da malha 2x2cm. Dimensões: 6,10m x 0,70m. Fio de poliamida torcido. Faixa superior de PVC. Cabo de aço plastificado.	Kit	39
Kit tênis de mesa (Rede feita em nylon. Suporte de rede ajustável (com rosca em metal), feito em ferro esmaltado. Modelo e medidas oficiais; comprimento de 1,83m, altura de 15,25cm. 5 Bolas modelo oficial, feita de celulóide; cores branca e laranja; peso 2,7g; diâmetro de 40mm.	Kit	35
Bola de voleibol matrizada oficial, confeccionada em PVC, na cor branca azul e verde, com câmara airbility, miolo substituível, auto-lubrificado, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	UNIDADE	35
Bola de basquete categoria masculino, confeccionada em borracha, na cor laranja, com câmara airbility, miolo substituível, auto-lubrificado, com peso entre 600 a 650	UNIDADE	35
Bola de handebol matrizada, categoria feminina/juvenil, confeccionada em PVC, cor amarelo com azul, com câmara airbility, miolo substituível, auto-lubrificado, com peso 325 a 400 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm.	UNIDADE	35
Bola de futebol de salão, categoria adulto, com 12 gomos de dupla camada (PVC+Composto Microcelular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara arbility, miolo substituível, auto-lubrificado, com peso entre 410 e 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm.	UNIDADE	35
bola de fisioterapia	material	25
tatame de EVA 1x1	material	100



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

(1) Para habilitar-se no certame, o interessado deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autarquia, Fundação ou Economia mista do Estado do Paraná, assinado pelo representante legal da empresa.

b) Declaração de que não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salva na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

c) fornecer no mínimo 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstrem a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste convite.

d) Habilitação Jurídica:

I. cédula de identidade;

II. registro comercial, no caso de empresa individual;

III. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

V. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

e) Regularidade Fiscal

I. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Qualificação Economico-Financeira

I. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

(2) Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter:

a) Nome do licitante com o número do CNPJ/MF e endereço respectivo.

b) Quando for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

c) Quando for da filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

d) Quando a licitante for matriz e a prestadora dos serviços, for a filial, os documentos deverão estar em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, forem emitidos somente em nome da matriz.

(3) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em termo sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de notas ou CONFERE COM ORIGINAL pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO/OL/APMF/CEP

(4) Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema Presencial ficam com sua aceitação condicionada a confirmação pela rede de comunicação INTERNET.

(5) Na hipótese da interessada pretender servir-se da autenticação pela Comissão de



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

Licitação APMF/CEP, deverá oferecer original e cópia dos documentos, de no máximo até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do procedimento licitatório;

- (6) Os documentos e/ou Certidões comprobatórias de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: CONVITE ____/2010

Abertura Pública dia: ____/____/2010

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone: ()

Fax: ()

e-mail:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. (Senhor Fornecedor: para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.)

OBJETO DE CONTRATAÇÃO PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT.	VALOR MÁXIMO		VALOR COTADO	
		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
colchonetes 90x40 densidade 23	160	19,50	3.120,00		
kit Badminton padrão oficial contendo: - 02 Raquetes de Badminton com eixo e cabeça de alumínio. Tensão das cordas: 15-20 lbs. – 04 Petecas modelo oficial, com base (ponteira) em cortiça e corpo de nylon. – 01 Capa para raquetes (com zíper e alça). – 01 Estojo (tubo) para petecas. – 01 Rede de Badminton modelo oficial (com hastes para fixação e corda para amarração da rede) Entrelaçamento da malha 2x2cm. Dimensões: 6,10m x 0,70m. Fio de poliamida torcido. Faixa superior de PVC. Cabo de aço plastificado.	39	69,30	2.702,70		
Kit tênis de mesa (Rede feita em nylon. Suporte de rede ajustável (com rosca em metal), feito em ferro esmaltado. Modelo e medidas oficiais; comprimento de 1,83m, altura de 15,25cm. 5 Bolas modelo oficial, feita de celulósido; cores branca e laranja; peso 2,7g; diâmetro de 40mm.	35	31,30	1.095,50		

continua...



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

... continuação

OBJETO DE CONTRATAÇÃO PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT.	VALOR MÁXIMO		VALOR COTADO	
		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
Bola de voleibol matrizada oficial, confeccionada em PVC, na cor branca azul e verde, com câmara airbility, miolo substituível, auto-lubrificado, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	35	36,70	1.284,50		
Bola de basquete categoria masculino, confeccionada em borracha, na cor laranja, com câmara airbility, miolo substituível, auto-lubrificado, com peso entre 600 a 650	35	30,50	1.067,50		
Bola de handebol matrizada, categoria feminina/juvenil, confeccionada em PVC, cor amarelo com azul, com câmara airbility, miolo substituível, auto-lubrificado, com peso 325 a 400 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm.	35	47,30	1.655,50		
Bola de futebol de salão, categoria adulto, com 12 gomos de dupla camada (PVC+Composto Microcelular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara arbility, miolo substituível, auto-lubrificado, com peso entre 410 e 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm.	35	46,60	1.631,00		
bola de fisioterapia	25	55,00	1.375,00		
tatame de EVA 1x1	100	23,90	2.390,00		
VALOR TOTAL COTADO DO LOTE				R\$ _____	

VALOR MÁXIMO TOTAL ADMISSÍVEL PARA O LOTE R\$ 16.321,70 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta centavos).

DATA: ____/____/2010

ASSINATURA: _____



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE Nº 02

REF: CONVITE ____/2010

Razão Social / Endereço / CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu (representante legal ou procurado.....), abaixo assinado,
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, para
participação na licitação – Modalidade CONVITE sob nº 0xx/10, que:

- Os documentos que compõe o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, com os quais estamos de pleno acordo;
- Não se encontra declarada inidônea nos termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Estadual 15.608/07, para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná;
- Cumpre plenamente todos os requisitos da habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo a sua habilitação;
- Que cumprirá a determinação constitucional, disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (que não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos).

Local, dia/mês/ano

Carimbo da empresa e Assinatura do representante
Legal ou procurador, devidamente identificado